



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO Nº 2.409/2019.**

**FIXA VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COM MÁQUINAS DA PATRULHA AGRÍCOLA DO  
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2019.**

**LUIS ROBERTO MACHADO VICENTE**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa tabela de preços para prestação de serviços para agricultores, com máquinas da Patrulha Agrícola do Município de Amaral Ferrador, conforme tabela abaixo:

<b>MÁQUINAS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
Retroescavadeira	R\$ 110,02 por hora trabalhada
Trator Agrícola	R\$ 73,34 por hora trabalhada
Escavadeira articulada Hidráulica sobre Esteira	R\$ 183,87 por hora trabalhada
Taxa de Transporte de máquinas	R\$ 1,76 por quilometro rodado

**Parágrafo Único** – Quando as máquinas, que trata este artigo estiverem trabalhando a serviço da fruticultura terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 2º** - Fixa valores para a venda de mudas de eucalipto produzidas no horto municipal, conforme abaixo:

- O milheiro de mudas de eucalipto (entrega no horto).....R\$ 106,87
- O milheiro de mudas de eucalipto (entrega na propriedade)..R\$ 142,55

**Parágrafo Único** – A entrega de mudas será efetuada somente dentro do Município de Amaral Ferrador.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto 2.330/2018, de 19 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2019.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2019.

**LUIS ROBERTO MACHADO VICENTE**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JADIR DA SILVA VARGAS**

Secretário Municipal de Administração